

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00**, Sito a Av. Dioguinho Nº 669, Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOVENTINO AMADEU DALABENETA**, brasileiro, união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG 847.672 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 559. 517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, centro de Nova Lacerda-MT, elabora cronograma físico financeiro da prestação de serviços para construção civil.

• Prestação de serviços de mão-de-obra especializada para construção de uma sala de reunião, sala de arquivos e dois banheiros (masculino e feminino), em alvenaria, totalizando 91,78 metros quadrados, exceto acabamento (assentamento de pisos/azulejos, louças sanitárias, janelas/portas e pinturas), tudo em conformidade com o projeto executivo. Fundação/Estrutural em concreto armado. Alvenaria de fechamento em tijolo cerâmico. Esboço/Reboco da estrutura de alvenaria lados interno e externo. Cobertura em telha cerâmica sobre estrutura de madeira, instalação de estrutura de madeira para aplicação de forro de P.V.C. e concretagem (contra piso) conforme projeto executivo.

2.3.1 – Fundação estrutural em concreto armado, alvenaria de fechamento em tijolo cerâmico. Implica no pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total da construção da obra.

2.3.2 – Instalações hidrossanitárias, cobertura em telha cerâmica sobre estrutura de madeira e instalações elétricas de baixa tensão. Implica no pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da construção da obra.

2.3.3 – Esboço/reboco da estrutura de alvenaria lados interno e externo, instalação de estrutura de forro, concretagem (contra piso) e demais serviços afins para execução da obra. Implica no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra